PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 2024105

Cuida-se da contratação da docente PATRICIA FERREIRA BAPTISTA, para participar como coformadora do curso "Diálogos sobre o controle judicial da discricionariedade administrativa", no dia 06/10/2026, ministrando o tema: "Seminário Diálogos sobre o controle judicial da discricionariedade administrativa", por 1 hora-aula, no período compreendido entre 10h e 13h, na modalidade de ensino presencial, na Sala de Aula da EMARF, como parte integrante da comissão de Direito Administrativo e Ambiental, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

A EMARF informa, na Solicitação Eletrônica da Contratação 2012583, que o curso tem como justificativa a *"necessidade de aprimoramento dos magistrados acerca dos limites e possibilidade de controle dos atos administrativos, considerando a crescente complexidade e multidisciplinariedade da atuação da Administração Pública na realidade moderna, que se vê diante da obrigação de ordenar e regular espaços de atuação dos agentes privados em constante evolução. Os recentes avanços tecnológicos e científicos impõemà Administração Pública a obrigação de atuar de forma cada vez mais ágil em searas cuja complexidade aumenta vertiginosamente. Este cenário obriga os membros do Poder Judiciário a acompanharem esta evolução no agir administrativo, eis que lhes caberá, em algum momento, a tarefa de decidir a validade ou não de determinadas medidas adotadas em cenários de incerteza e alta volatilidade."*

Registre-se que a referida ação educacional foi autorizada pela Presidência deste Tribunal, conforme Decisão 1872166, em atendimento à solicitação encaminhada pela Direção-Geral da EMARF por meio do Ofício SEI nº 1856080.

O valor total da despesa é de R$ 540,00, sendo R$ 450,00 referentes à aula a ser ministrada e R$ 90,00 a título de contribuição previdenciária, conforme Memória de Cálculo 2012773 e Informação da SCON 2021910.

Ressalta-se a manifestação da DPLAN no Despacho 2022548, ratificada pela SPO no Despacho 2023147, informando a existência de dotação orçamentária para atender à despesa pretendida.

Os documentos necessários à contratação encontram-se juntados aos autos, dentre eles a Declaração de Parentesco 2012732, as Declarações do SICAF 2012725 / 2024088 e a Certidão de Consulta CEIS/CNEP 2019514.

A AJUT, manifestando-se no Parecer Jurídico 2024099, opinou pela contratação direta da profissional supracitada, com base nos dispositivos legais acima mencionados, transcrevendo, na oportunidade, o entendimento do Prof. Joel de Menezes Niebuhr, no livro "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que destacou a inviabilidade de competição como fundamento do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, comprovando que essa orientação prevalece no Tribunal de Contas da União.

Ressalte-se a observação da Assessoria de que o fato de a instrutora possuir vínculo com o serviço público não constitui óbice à contratação, considerando, ainda, que a Declaração do SICAF não registra qualquer ocorrência ou impedimento, assim como que a atividade de capacitação ou treinamento, mediante curso, palestra ou conferência, não configura acúmulo de cargo público vedado pelo artigo 37, XVI, da Constituição Federal, por se tratar de atuação eventual, sem geração de novo vínculo.

Considerando o exposto, o parecer da AJUT, AUTORIZO a contratação da docente PATRICIA FERREIRA BAPTISTA para participar como coformadora do curso "Diálogos sobre o controle judicial da discricionariedade administrativa", no dia 06/10/2026, ministrando o tema: "Seminário Diálogos sobre o controle judicial da discricionariedade administrativa", por 1 hora-aula, no período

compreendido entre 10h e 13h, na modalidade de ensino presencial, na Sala de Aula da EMARF, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 23/09/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2024105** e o código CRC **0D6C8D4E**.